

**LEI Nº 9.616, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.**

Autor: Deputado Riva

**Dispõe sobre o Sistema de Proteção e Recuperação do Rio Cuiabá e seus afluentes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Sistema de Proteção e Recuperação do Rio Cuiabá e seus afluentes será efetivado com base nos seguintes procedimentos:

- I - proteção da mata ciliar ainda existente;
- II - recuperação da mata ciliar nas áreas degradadas, com o plantio de espécies nativas;
- III - recuperação das nascentes e olhos d'águas;
- IV - combate efetivo à erosão nas áreas que margeiam o Rio Cuiabá e seus afluentes;
- V - apoio ao uso de práticas sustentáveis de uso dos recursos naturais no entorno da bacia;
- VI - fomento às ações de conservação e proteção da biodiversidade.

**Art. 2º** O Sistema de Proteção e Recuperação do Rio Cuiabá e seus afluentes incentivará iniciativas de parceiros públicos e privados.

**Art. 3º** Será tratado como prioridade o incentivo à criação de unidades de conservação ambiental no entorno da bacia do Rio Cuiabá.

**Art. 4º** Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO  
PEDRO JAMIL NADAF  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
CESAR ROBERTO ZILIO  
PEDRO HENRY NETO  
OSMAR DE CARVALHO  
JENZ PROCHNOW JÚNIOR  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
ELIENE JOSÉ DE LIMA  
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA  
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
FRANCISCO ANTONIO VUOLO